ATADEREGISTRODEPREÇOSNº.4/2021

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO , Estado deRIO GRANDEDO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.132/0001-06, com sede administrativalocalizadana AV.CINCO IRMÃOS, 1130, bairro CENTRO, CEP nº. 98118-000, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, representado pelo(a) PREFEITOMUNICIPAL, o Sr(a). JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 331.481.040-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO,e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deacordocomoresultadodojulgamentodalicitaçãonamodalidadePREGÃOELETRÔNICOnº.10/2021,ProcessoLicitatórionº.33/20 21,queselecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DERECARGADETONERSETONERSNOVOSCOMPATÍVEIS,PARAASIMPRESSSORASDETODASASSECRETARIASDOMUNICIPIODEBOA

VISTADOCADEADO/RS.EmconformidadecomasespecificaçõesconstantesnoEdital.

Abaixosegueoslicitantesqueparticiparamdalicitaçãoequetiveramitensvencedores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Código | NomedaEmpresa | Itens |
| 3573 | JMARTINSCOMERCIODESUPRIMENTOSDEINFORMATICAE |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| 3575 | NBBCOMERCIODEEQUIPAMENTOSDEINFORMATICALTDA |  |

3597 TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA 01,02,09,21,30, 3,6,7

AsempresasDETENTORASDAATAdositens,resolvemfirmarapresenteATADEREGISTRODEPREÇOSdeacordocomoresultadodalicitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93,bemcomopeloDecretoMunicipalnº (RegistrodePreços)e,pelascondiçõesdoedital,termosdaproposta,medianteas

cláusulasecondiçõesaseguirestabelecidas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Empresas | CNPJ/CPF | NomedoRepresentante | CPF |

JMARTINSCOMERCIODESUPRIMENTOSDEINFORMATICA20.058.175/0001-67 .---------

.---------

NBBCOMERCIODEEQUIPAMENTOSDEINFORMATICALTD10.820.186/0001-89 .---------

TB SUPRIMENTOS PARA INFORNATICA LTDA 24.291.879/0001-36

CLÁUSULAPRIMEIRADOOBJETO

OpresentetermotemporobjetivoefinalidadedeconstituirosistemaRegistrodePreçosparaseleçãodapropostamaisvantajosaparaaAdministraçãoPública,objetivando:

CONTRATAÇÃODEEMPRESAPARAFORNCIMENTODERECARGADETONERSETONERSNOVOSCOMPATÍVEIS,PARAASIMPRESSSORASDETODASASSECRETARIASDOMUNICIPIODEBOAVISTADOCADEADO/RS.

TudoemconformidadecomasespecificaçõesconstantesnoEdital,nascondiçõesdefinidasnaatoconvocatório,seusanexos, propostasdepreçose demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazodevalidadedopresenteRegistrodePreços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidadedosbens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendoasseguradoaobeneficiáriodoregistrodepreçospreferênciaemigualdadedecondições.

CLÁUSULASEGUNDA-DOPREÇO

* 1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima edeacordocomaordemdeclassificaçãodasrespectivaspropostasqueintegramesteinstrumento,independentedetranscrição,peloprazodevalidadedoregistro,conformesegue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fornecedor:3597-TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | | | | |  | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01 | CARTUCHO NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 1000 COLORIDO | UNIDADE | 50 | EASY | 59,00 | 2.950,00 |
| 02 | CARTUCHO NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 1000 PRETO | UNIDADE | 50 | EASY | 35,00 | 1.750,00 |
| 09 | RECARGA DE TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO DUPLEX MONO RICOH SP 3710 SF | UNIDADE | 8 | EASY | 95,00 | 760,00 |
| 21 | TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP ADVANTAGE 3546 - PRETO | UNIDADE | 20 | EASY | 45,00 | 900,00 |
| 30 | TONER NOVO COMPATIVEL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP ADVANTAGE 3546 - COLORIDO | UNIDADE | 20 | EASY | 49,00 | 980,00 |
| 3 | RECARGA DE CARTUCHO IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 1000 - PRETO | UNIDADE | 50 | INK | 35,00 | 1.750,00 |
| 6 | RECARGA DE TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP ADVANTAGE 3546 PRETO | UNIDADE | 10 | INK | 45,00 | 1.800,00 |
| 7 | RECARGA DE TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP ADVANTAGE 3546 - COLORIDO | UNIDADE | 10 | INK | 49,00 | 490,00 |

* 1. Ospreços registrados serãofixoseirreajustáveis duranteavigênciadaAta deRegistro dePreço.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando aorestabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Leinº8.666,de1993.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio dedocumentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes,notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena deindeferimentodopedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis paralevantamentodascondiçõesdemercado,envolvendotodososelementosmateriaisparafinsdefixaçãodepreçomáximoaserpagopelaadministração.

Oórgãogerenciadordeverádecidirsobrearevisãodospreçosno prazomáximode07(sete)diasúteis,salvopormotivodeforçamaior,devidamentejustificadonoprocesso.

Noreconhecimentododesequilíbrioeconômicofinanceirodopreçoinicialmenteestabelecido,oórgãogerenciador,sejulgarconveniente,poderáoptarpelocancelamentodopreço,liberandoosfornecedoresdocompromissoassumido,semaplicaçãodepenalidadesoudeterminaranegociação.

Noatodanegociaçãodepreservaçãodoequilíbrioeconômicofinanceirodocontratoserádadapreferênciaaofornecedordeprimeiromenorpreçoe,sucessivamente,aosdemaisclassificados,respeitadaaordemdeclassificação.

Naocorrênciadopreçoregistradotornar-sesuperioraopreçopraticadonomercado,caberáaoórgãogerenciadordaAtapromoverasnecessáriasnegociaçõesjuntoaosfornecedores,medianteasprovidênciasseguintes:

1. convocarofornecedorprimeiroclassificado,visandoestabeleceranegociaçãoparareduçãodepreçosoriginalmenteregistradosesuaadequaçãoaopraticadonomercado;
2. frustradaanegociação,ofornecedorseráliberadodocompromissoassumido;e
3. convocarosdemaisfornecedoresregistrados,naordemdeclassificação,visandoigualoportunidadedenegociação.

Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumidopoderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situaçõeselencadasnaalínea“d”doincisoIIdocaputoudo§5° doart.65daLein° 8.666,de1993,casoemqueoórgãogerenciadorpoderá:

1. estabelecernegociaçãocomosclassificadosvisandoàmanutençãodospreçosinicialmenteregistrados:
2. permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutençãodopreçonaformareferidanaalíneaanterior,observadaasseguintescondições:

b1)aspropostascomosnovosvaloresdeverãoconstardeenvelopelacrado,aserentregueemdata,localehorário,previamente,designadospeloórgãogerenciador;

b2)onovopreçoofertadodeverámanterequivalênciaentreopreçooriginalmenteconstantedapropostaeopreçodemercadovigenteàépocadalicitação,sendoregistradoodemenorvalor.

AfixaçãodonovopreçopactuadodeveráserconsignadaemapostilaàAtadeRegistrodePreços,comasjustificativascabíveis,observadaaanuênciadaspartes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso defornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação daspenalidades.

CLÁUSULATERCEIRA-DOPRAZODEVALIDADEDOREGISTRODEPREÇOS

O prazodevalidadedaAtadeRegistrodePreçosseráde 01/10/2021 até 06/04/2022 ,computadasnesteprazo, aseventuaisprorrogações.

Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios erespectivoscontratos,obedecidaodispostonoart.57daLeinº8.666/1993.

ÉadmitidaaprorrogaçãodavigênciadaAta,nostermosdoart.57,§4°,daLein°8.666/1993, quandoapropostacontinuarsemostrandomaisvantajosa,satisfeitososdemaisrequisitosdesteDecreto.

CLÁUSULAQUARTA-DOSUSUÁRIOSDOREGISTRODEPREÇOS

AAtadeRegistrodePreçosseráutilizadapelosórgãosouentidadesdaAdministraçãoMunicipalrelacionadasnoobjetodesteEdital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contrat ação ao órgãogerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorizaçã o de compra ou outroinstrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com ospreçosregistrados,obedecidaaordemdeclassificação.

4.3.Osquantitativosdoscontratosdefornecimentoserãosemprefixoseospreçosaserempagosserãoaquelesregistradosemata.

Aplicam-seaoscontratosdefornecimentoasdisposiçõespertinentesdaLeiFederaln.º8.666,de21dejunhode1993,suasalteraçõesposterioresedemaisnormascabíveis.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisiçõespormeioderegistrodepreços,devendoencaminharcópiadoscomprovantesdasaquisições,paraaanexaçãoaorespectivo processoderegistro.

AAtadeRegistrodePreços,durantesua vigência,poderáserutilizadaporqualquerórgãoouentidadedaAdministraçãoquenãotenhaparticipadodocertamelicitatório,sendoqueserãodenominadas"Órgãonão-participanteoucarona".

CLÁUSULAQUINTA-DOSDIREITOSEOBRIGAÇÕESDASPARTES

* 1. CompeteaoÓrgãoGestor:

AAdministraçãoeosatosdecontroledaAtadeRegistrodePreçosdecorrentedapresentelicitaçãoserádoNúcleodeCompraseLicitação,denominadocomoórgãogerenciadordoSistemadeRegistrodePreços,nostermosdoincisoIIIdoart.3°doDecretoMunicipaln°095/2009;

Oórgãogerenciadoracompanhará,periodicamente,ospreçospraticadosnomercadoparaosmateriaisregistrados,parafinsdecontroleefixadodovalormáximoaserpagopelaAdministração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará osfornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a seremfornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhefacultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário doRegistrodePreçospreferênciaemigualdadedecondições,semquecaibarecursoouindenização;

Dilataroprazodevigênciadoregistrodepreços“deoficio”atravésdeapostilamento,comapublicaçãonaimprensaoficialdomunicípio,observadooprazolegalmentepermitido,quandoospreçosapresentaremmaisvantajososparaaAdministraçãoe/ouexistiremdem andasparaatendimentodosórgãosusuários.

Decidirsobrearevisãooucancelamentodospreçosregistradosnoprazomáximode10(dez)diasúteis,salvomotivodeforçamaiordevidamentejustificadonoprocesso;

* + 1. Emitiraautorizaçãodecompra;
    2. Darpreferênciadecontrataçãocomodetentordoregistrodepreçosouconcederigualdadedecondições,nocasodecontraçõesporoutrosmeiospermitidospelalegislação;
  1. Competeaosórgãosouentidadesusuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normasestabelecidasnoedital;

Procederàfiscalizaçãodacontratação,mediantecontroledocumprimentodetodasasobrigaçõesrelativasaofornecimento,inclusiveencaminhandoaoórgãogerenciadorqualquerirregularidadeverificada;

5.2.3.Rejeitar,no todoou emparte,os produtosentreguesemdesacordocomasobrigações assumidas pelo detentorda ata.

* 1. CompeteaoCompromitenteDetentordaAta:

Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração doregistro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada naproposta depreçodesuatitularidade,observandoasquantidades,prazoselocaisestabelecidospeloÓrgãoUsuáriodaAtadeRegistrodePreços;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por c ento), em função dodireito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demaissituações;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habili tação equalificaçãoexigidasnalicitação;

Substituirosprodutosrecusadospeloórgãoouentidadeusuária,semqualquerônusparaaAdministração,noprazomáximode24(vinteequatro)horas,independentementedaaplicaçãodaspenalidadescabíveis;

* + 1. Terrevisado oucanceladooregistro deseuspreços,quandopresentes ospressupostosprevistosnacláusulasegundadestaAta;
    2. Atenderademandadosórgãosouentidadeusuários,duranteafasedanegociaçãoderevisãodepreçosdequetrataacláusulasegundadestaAta, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelaAdministraçãodorompimentodoequilíbriooriginalmenteestipulado;
    3. Vincular-seaopreço máximo (novopreço)definidopelaAdministração,resultantedoatoderevisão;

Terdireitodepreferênciaou,igualdadedecondiçõescasoaAdministraçãooptarpelacontrataçãodosbensouserviçosobjetoderegistroporoutrosmeiosfacultadosnalegislaçãorelativaàslicitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto deregistrodepreços.

5.3.10.ReceberospagamentosrespectivosnascondiçõespactuadasnoeditalenacláusulaoitavadestaAtadeRegistrodePreços.

CLÁUSULASEXTA-DOCANCELAMENTODOSPREÇOSREGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registradose,poriniciativadoórgãogerenciadordaAtadeRegistrodePreçosquando:

* + 1. PelaADMINISTRAÇÃO,quando:
       1. odetentordaatadescumprirascondiçõesdaAtadeRegistrodePreçosaqueestivervinculado;
       2. odetentornãoretirarnotadeempenhoouinstrumento equivalentenoprazoestabelecido,semjustificativaaceitável;
       3. emqualquerhipótesedeinexecuçãototalouparcialdocontratodefornecimento;
       4. nãoaceitarreduziroseupreçoregistrado,nahipótesedestaapresentarsuperioraopraticadonomercado;
       5. estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com aadministraçãopública,notermosdaLeiFederaln°10.520,de17defevereirode2002;
       6. porrazõesdeinteressepúblicodevidamente fundamentadas.
    2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ataderegistrodepreços,decorrentedecasofortuitooudeforçamaior.

Nashipótesesprevistasnosubitem6.1.,acomunicaçãodocancelamentodepreçoregistradoserápublicadanaimprensaoficialjuntando-seocomprovanteaoexpedientequedeuorigemaoregistro.

6.3.Ocancelamentodoregistro,asseguradosocontraditórioeaampladefesa,seráformalizadopordespachodaautoridadecompetente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada aesta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório eaampladefesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamentesubsequente.

CLÁUSULASETIMA-DOFORNECIMENTO,LOCALEPRAZODEENTREGA

7.1.A Ata deRegistrodePreçosseráutilizadaparaaquisiçãodorespectivoobjeto,pelosórgãoseentidadesdaAdministraçãoMunicipal.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, deladevendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura doresponsável.

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na formaestabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata deRegistrodePreçoseprocederádiretamente asolicitaçãocomofornecedor,comospreçosregistrados,obedecida aordemdeclassificação.

Casoafornecedoraclassificadanãopuderfornecerosprodutossolicitados,ouoquantitativototalrequisitadooupartedele,deverácomunicarofatoao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem deFornecimento.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro,mesmoseaentregadosmateriaisocorreremdataposterioraoseuvencimento.

O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local emqueestaindicar.

Oprazodeentregaseráconformesolicitaçãodoórgãoouentidaderequisitante,nãopodendoultrapassar20(Vinte)diasdadataderecebimentodanotadeempenhoouinstrumentoequivalente.

Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazode24(vinteequatro)horas,acontardorecebimentodaordemdefornecimento.

Serãoaplicadas assanções previstas naLeiFederaln.º8.666,de21de junho de1993esuasalteraçõesposteriores,alémdasdeterminaçõesdesteedital,seadetentoradaatanãoatenderasordensdefornecimento.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assimsucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Atacancelado.

7.7.AsdespesasrelativasàentregadosmateriaiscorrerãoporcontaexclusivadafornecedoradetentoradaAta.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificaçõesdescritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em confor midade com as referidasespecificações.

Serãorecusadososmateriaisimprestáveisoudefeituosos,quenãoatendamasespecificaçõesconstantesnoeditale/ouquenãoestejamadequadosparaouso.

Osmateriaisdeverãoserentreguesembaladosdeformaanãoseremdanificadosduranteasoperaçõesdetransporteedescarganolocaldaentrega.

Independentedeaceitação,acontratadagarantiráaqualidadeesegurançadosmateriaislicitadoscontradefeitosdefabricação,peloprazomínimode06(seis)mesesapartirdadatadaentrega,conformemanualdafabricante,salvoousoindevido,acidenteedesgastenatural.

Todasasdespesasrelativasàentregaetransportedosmateriais,bemcomotodososimpostos,taxasedemaisdespesasdecorrentedapresenteAta,correrãoporcontaexclusivadacontratada.

CLÁUSULAOITAVA-DOPAGAMENTO

O pagamento, decorrentedofornecimentodoobjetodestalicitação, seráefetuadomediantecréditoemcontabancária, ematé1 0(dez) dias úteis,contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,conformedispõeoart.40,incisoXIV,alínea“a”,daLein°8.666/93ealterações.

Ospagamentossomenteserãoefetuadosapósacomprovação,pela(s)fornecedora(s),dequeseencontraregularcomsuasobrigaçõesparacomosistemadeseguridadesocial,medianteaapresentaçãodasCertidõesNegativasdeDébitocomoINSSecomoFGTS.

Ocorrendoerronodocumentodacobrança,esteserádevolvidoeopagamentoserásustadoparaqueofornecedortomeasmedidasnecessárias,passandooprazoparaopagamentoasercontadoapartirdadatadareapresentaçãodomesmo.

* 1. CasoseconstateerroouirregularidadenaNotaFiscal,oórgão,aseucritério,poderádevolvê-la,paraasdevidascorreções.
  2. Nahipótesededevolução,aNotaFiscalseráconsideradacomonãoapresentada,parafinsdeatendimentodascondiçõescontratuais.
  3. Napendênciadeliquidaçãodaobrigaçãofinanceiraem virtudedepenalidadeouinadimplênciacontratualovalorserádescontadodafaturaoucréditosexistentesemfavordafornecedora.
  4. AAdministraçãoefetuaráretenção,nafontedostributosecontribuiçõessobretodosospagamentosdevidosàfornecedoraclassificada.

CLÁUSULANONA-DOSACRÉSCIMOSESUPRESSÕES

Évedadoefetuaracréscimosnosquantitativosfixadospelaataderegistrodepreços,inclusiveoacréscimodequetratao§1ºdoart.65daLeinº8.666,de1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se odispostono§4.ºdoartigo15daLein.8.666/93ealterações.

CLÁUSULADÉCIMA-DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuáriosda Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente,observadaascondiçõesestabelecidasnoeditaleaoquedispõeoartigo62,daLein.8.666/93ealterações.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-DASPENALIDADESEDASMULTAS

Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata,garantidosocontraditórioeaampladefesa,asseguintessançõesadministrativas:

pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota deempenhooudocumentoequivalentenoprazoestabelecido,ressalvados oscasosprevistosemlei,devidamenteinformadoseaceitos:

* + 1. multadedezporcentosobreovalorconstantedanotadeempenhooucontrato;
    2. cancelamentodopreçoregistrado;
    3. suspensão temporária departicipação emlicitação eimpedimentodecontratarcomaadministração noprazodeatécincoanos.

11.1.1.1Assançõesprevistasnestesubitempoderãoseraplicadascumulativamente.

* + 1. poratrasoinjustificadonocumprimentodecontratodefornecimento:
       1. multade0,5%(meioporcento),pordiaútildeatraso,sobreovalordaprestaçãoematrasoatéodécimodia;
       2. rescisãounilateraldocontratoapósodécimodiadeatraso.
    2. porinexecuçãototalou execuçãoirregulardo contratodefornecimentooudeprestaçãodeserviço:
       1. advertência,porescrito,nasfaltaleves;
       2. multade10%(dezporcento)sobreovalorcorrespondenteàpartenãocumpridaoudatotalidadedofornecimentoouserviçonãoexecutadopelofornecedor;
       3. suspensãotemporáriadeparticipardelicitaçãoeimpedimentodecontratar comaadministraçãopúblicaestadualporprazonãosuperiora2(dois)anos.
       4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapuniçãoouatéquesejapromovidaareabilitaçãoperanteaprópriaautoridadequeaplicouapenalidade.

A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nasalíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº8.666,de1993.

Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com aadministração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa,nãomantiveraproposta ecometerfraudefiscal,semprejuízo dasdemaiscominações legais,nostermosda Lein° 10.520,de2002.

Ofornecedorquenãorecolherasmultasprevistasnesteartigo,noprazoestabelecido,ensejarátambémaaplicaçãodapenadesuspensãotemporáriadeparticipaçãoemlicitaçãoouimpedimentodecontratarcomaadministração,enquantonãoadimplida aobrigação.

A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada aampladefesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causadoseapósdecorridooprazodesançãomínimadedoisanos.

Ficagarantidoaofornecedorodireitopréviodacitaçãoedeampladefesa,norespectivoprocesso,noprazodecincodiasúteis,contadodanotificação.

* 1. AspenalidadesaplicadasserãoobrigatoriamenteanotadasnoregistrocadastraldosfornecedoresmantidopelaAdministração.
  2. AsimportânciasrelativasàsmultasdeverãoserrecolhidasàcontadoTesourodoMunicípio.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA-DAEFICÁCIA

12.1.OpresenteTermo deRegistrodePreçossomenteteráeficáciaapósapublicaçãodorespectivoextratonaimprensaoficialdomunicípio.

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA-DOFORO

13.1.Ficaeleito oForo daComarca deBoaVista do Cadeado paradirimirquaisquerdúvidasouquestõesoriundasdopresente instrumento.

E,porestaremaspartesjustasecompromissadas,assinamopresenteTermoemduasvias,deigualteor,napresençadastestemunhasabaixoassinadas.

BoaVistadoCadeado,1de OUTUBROde2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOSPREFEITOMUNICIPAL

EmpresasParticipantes:

JMARTINSCOMERCIODESUPRIMENTOSDEINFORMATICACNPJ:20.058.175/0001-67

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ:24.291.879/0001-36\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NBBCOMERCIODEEQUIPAMENTOSDEINFORMATICALTDACNPJ:10.820.186/0001-89\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_